

**PORTARIA n.º 030, de 12 julho de 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias n.º 08/2024/IPRESF, apresentado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora **BRUNA MACIEL LIMA** ocupante do cargo de **ASSISTENTE EXECUTIVO (IPRESF)**, nomeada através da Portaria n.º 18.560/2023 à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, referente ao período aquisitivo 2023/2024, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados do dia 15 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, retornando ao trabalho no dia 05 de agosto de 2024, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei.

**Art. 2º** Para este período aquisitivo, já houve o pagamento do 1/3 de férias correspondente conforme art. 86, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 30 de outubro de 2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 12 de julho de 2024.

**IDELSON ALVES PORTO**  
Presidente do IPRESF  
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
SUPRIMENTOS  
Publique-se. Registre-se.

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Mural  
Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Edição DOM n.º \_\_\_\_\_.